

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E O PROPRIETARIO JOSE MAURO DE OLIVEIRA COM BASE NA DISPENSA Nº 010/2019.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 080/2011, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e o proprietário **JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do Registro Geral M-2409316, inscrita no CPF/MF sob o n.º 147.544.606-34, residente e domiciliado na Estrada Anhumas, Nº 3377, Bairro Anhumas, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-300, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e quatro de junho de dois mil e vinte – 24/06/2020, findando em vinte e três de junho de dois mil e vinte e um – 23/06/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 04 de junho de 2020.

#### **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**Edna Maria Lopes Dias**

Secretária Municipal de Planejamento

#### **JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA**

Proprietário

**VISTO PROJU:**